

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO Nº 24/2012**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo nº: **0015765/2012**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E ESPORTES, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, RECURSO 129 E RECURSO ORDINÁRIO E 25% DA EDUCAÇÃO.**

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____, e/ou endereço _____, CEP: _____

_____, aos ____ / ____ / ____

(Assinatura)

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL PELO FAX: (34) 3690-3280, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2012**

Processo n.º: **0015765/2012**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E ESPORTES, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, RECURSO 129 E RECURSO ORDINÁRIO E 25% DA EDUCAÇÃO.**

ÍNDICE

1 – PREÂMBULO	3
2 – OBJETO	3
3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3
4 – ENTREGA DOS ENVELOPES	4
5 – CREDENCIAMENTO	5
6 – PROPOSTAS COMERCIAIS	6
7 – HABILITAÇÃO	7
8 – SESSÃO DO PREGÃO	10
9 – RECURSOS	13
10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	13
11– DO CONTRATO	13
12 – PAGAMENTO	15
13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	15
14 – DISPOSIÇÕES GERAIS	16
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	19
ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO	22
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP	23
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO	24

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 24/2012

PROCESSO Nº: 0015765/2012

1 – PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 022/2012, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E ESPORTES, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, RECURSO 129 E RECURSO ORDINÁRIO E 25% DA EDUCAÇÃO**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 24/2012, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **27 de março de 2012, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

2 – OBJETO

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E ESPORTES, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, RECURSO 129 E RECURSO ORDINÁRIO E 25% DA EDUCAÇÃO**, mediante Contrato, como descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação:

I- os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

II- empresas estrangeiras que não funcionam no país;

III- empresas que tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IV- Consórcio de empresas, Cooperativas em geral, qualquer que seja a sua forma de constituição.

V - Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
LOCAL: **Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, Centro – 38.440-016 - Araguari/MG.**
DATA: **27 de março de 2012.**
HORÁRIO: **08:30 horas**

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2012 ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2012
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

4.2 – A Prefeitura Municipal de Araguari não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.

5.1.1. Por credencial entende-se:

a) a habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida;

b) sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2. Cada representante legal poderá representar apenas uma única licitante.

5.2.1. A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

5.3. A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressa “de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste certame licitatório”. Modelo abaixo:

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial 024/2012. Data e local
_____ Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5.4. As licitantes que se enquadrarem na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, poderão fazer jus aos benefícios do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, devendo, para tanto, apresentar declaração conforme modelo previsto no Anexo III, deste edital.

5.5. O documento de credenciamento, a declaração mencionada no subitem 5,3 e a declaração do Anexo III deverão ser entregues separadamente dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e de “PROPOSTA”.

5.6. O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão do Pregoeiro.

6 – PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste Edital. Deverão constar na proposta comercial:

6.1.1 - Razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Preço unitário e total por item, **expresso em reais e em até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;**

6.1.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, **no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação,** através de requisição emitida por funcionário por ela credenciado para este fim, sempre na zona urbana do Município de Araguari ou em seus distritos;

6.1.5 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.6 – Comprovação de que a licitante se enquadre nas situações de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

7 – HABILITAÇÃO

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93:

- em original;
- por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial e ou por servidor da Administração Pública;
- não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem

pelos integrantes da equipe de apoio.

7.2. A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

7.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

7.2.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.

7.2.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

7.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.5. Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

7.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

- Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

7.2.5 - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7- DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:

7.2.5.1 - Declaração da empresa, afirmando que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Data e local
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.2.5.2 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir)

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
Data e local
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.3 - O não atendimento aos subitens 7.2.5.1 e 7.2.5.2 ensejará a inabilitação do proponente.

7.4 - Os documentos provenientes da "Internet" terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.5 – A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.5.1 – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.5.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

7.5.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

7.6 – Os documentos mencionados neste título (7) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

8 – SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o horário determinado para a entrega dos envelopes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por item ofertado** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos proponentes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. **Esclarecendo que o lance mínimo deverá ser de 1%(um por cento) do menor preço apresentado no item.**

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 – Ocorrendo empate, entendendo-se como tal, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, deverá o Pregoeiro assim proceder:

a) A ME ou a EPP considerada empatada e mais bem classificada deverá ser convocada, após o término de lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o que deverá ser feito em até 5 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de preclusão;

b) A ME ou a EPP acima indicada que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) Não ocorrendo contratação de ME ou de EPP na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes consideradas empatadas na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs ou EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a" deste item, será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- e) Se a contratação de ME ou EPP que esteja dentro do critério de empate falhar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;
- f) O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.4.2.2 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.3 - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do proponente que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às condições do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda às condições do Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos proponentes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes, julgados desclassificados, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo

concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG adjudicará o objeto ao Proponente vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 – DO CONTRATO

11.1 - Escolhido o proponente vencedor, com resultado devidamente homologado, este será notificado a assinar o Contrato, nos termos da minuta Anexo IV, parte integrante deste Edital, devendo ser assinado e devolvido no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do ofício convocatório.

11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas na habilitação, para assinar o Contrato.

11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os Proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato.

11.2 - O Contrato terá sua vigência até **31/12/2012**, a partir da data de sua assinatura, ou pela total absorção do objeto, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sem prejuízo dos acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

11.3 - Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12(doze) meses.

11.4 - O Proponente vencedor deverá apresentar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**, por ocasião da formalização do Contrato, cópia autenticada e atualizada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedade Anônima, documento de eleição de seus Administradores, ou no caso de Empresa Individual, o Registro Comercial. Tal providência somente deverá ser adotada no caso da ocorrências de alterações posteriores nos documentos aqui mencionados ocorridas após a data da apresentação dos envelopes.

11.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 11.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, atualizada monetariamente, pelo INPC, para a data do pagamento, que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias.

11.6 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 – PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho, liberação por quem de direito.

12.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.01.06.00.04.122.0032.00.2094.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
02.01.08.00.12.122.0032.00.2205.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
02.01.08.00.12.361.0032.00.2051.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
02.01.08.00.12.365.0121.00.2181.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
02.01.13.00.27.812.0275.00.2104.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
02.01.19.00.08.244.0069.00.2193.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
02.01.19.00.08.244.0070.00.2204.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

13.1.1 – advertência, que será realizada por escrito;

13.1.2 - multa, nos seguintes percentuais:

- 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

13.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.2 - O recolhimento da multa prevista no subitem 13.1.2 deverá ser feito por meio de guia própria, à Secretaria, no prazo de 05 dias úteis a contar da data de sua exigibilidade, nos termos do subitem 13.1.

13.2.1 - A multa a que alude o subitem 13.1.2 não impede que a Secretaria rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no instrumento.

13.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

13.4 - A Prefeitura Municipal de Araguari-MG é competente para aplicar, nos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

13.5 - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.6 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa ao Proponente-vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

13.7 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

13.7.1 - A sanção relativa à suspensão de participar em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

13.7.1.1 - retardarem a execução do Pregão;

13.7.1.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, ou;

13.7.1.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2 - Será dado vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

14.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.4 - É vedado ao Proponente retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

14.5 - É vedado ao Proponente vencedor subcontratar total ou parcialmente o fornecimento referente ao objeto deste Pregão.

14.6 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.8 - Este edital tem um preço de R\$ 5,00 (cinco reais), para cobrir os custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de depósito bancário, em nome da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, na seguinte conta: **Banco do Brasil S/A** - Agência: 090-6 - Conta Corrente: 73.125-0, **ou**

gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG:
www.araguari.mg.gov.br.

14.9 - Este Edital possui 04 (quatro) Anexos, a saber
Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo II – Modelo de Credenciamento;
Anexo III – Modelo de declaração de condição de ME ou EPP; e
Anexo IV – Minuta do Contrato.

14.10 - Os proponentes poderão se dirigir ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550, Centro, Araguari-MG, para protocolar aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, até 02 dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes.

14.11 - Informações complementares que visam obter mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0**34)3690-3280.

14.12 - Para fins de controle e informações, as empresas que retirarem o Edital pela Internet deverão enviar os dados cadastrais para o seguinte fax: 0 xx 34 3690 3280.

14.13 - O valor global estimado para a presente compra é de **345.419,94 (trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)**, tendo os recursos **PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, RECURSO 129 E RECURSO ORDINÁRIO E 25% DA EDUCAÇÃO** como a fonte pagadora que custeará a aquisição do objeto da presente licitação.

Araguari/MG, 06 de março de 2012.

Levi de Almeida Siqueira
Secretário Municipal de Administração

Fernando de Almeida Santos
Pregoeiro

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2012** Processo n.º: **24/2012**

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente) PRESENCIAL PREGÃO N.º 24/2012 PROCESSO N.º: 0015765/2012	
Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Signatário	
Estado civil do Signatário	
Identidade do Signatário	
Nacionalidade do Signatário	
CPF do Signatário	

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	Marca	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	128	KG	ROSQUINHA DE COCO - MINI ATACADO, COM PESO 800GR contendo em 30gr 127 kcal;21gr de carboidratos; 2,5gr de proteína, 3,6gr de gordura total , 0,7gr de gordura saturada e 109 mg de sódio ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ou fécula de mandioca ou arroz, gordura hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal, fermento químico, estabilizante: lecitina de soja e aromatizante			
02	60	KG	ROSQUINHA DE COCO - MINI ATACADO, COM PESO 800GR contendo em 30gr 127 kcal;21gr de carboidratos; 2,5gr de proteína, 3,6gr de gordura total , 0,7gr de gordura saturada e 109 mg de sódio ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ou fécula de mandioca ou arroz, gordura hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal, fermento químico, estabilizante: lecitina de soja e aromatizante			
03	232	KG	ROSQUINHA DE COCO - MINI ATACADO, COM PESO 800GR contendo em 30gr 127 kcal;21gr de carboidratos; 2,5gr de proteína, 3,6gr de gordura total , 0,7gr de gordura saturada e 109 mg de sódio ingredientes: farinha de trigo enriquecida com			

			ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ou fécula de mandioca ou arroz, gordura hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal, fermento químico, estabilizante: lecitina de soja e aromatizante			
04	24	KG	AÇAFRÃO MOÍDO DE 500 GR de 500 gramas - pacote			
05	36	KG	AÇAFRÃO MOÍDO DE 500 GR de 500 gramas - pacote			
06	192	Unid	ACHOCOLATADO EM PÓ 800G - CONTENDO CACAU EM PÓ SOLUVEL, AÇUCAR, MALTODESTRINA COM VITAMINAS, CALCIO E FERRO, COM 0% DE GORDURA TRANS			
07	144	Pcte	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLUVEL EM PCT .DE 2 KG. - - CONTENDO: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, COM VITAMINAS (C, B3,B2, B6, B1, A, D), ESTABILIZANTE, NÃO CONTÉM GLÚTEM. EMBALADO CONF.LEGISLAÇÃO VIGENTE			
08	72	Pcte	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLUVEL EM PCT .DE 2 KG. - - CONTENDO: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, COM VITAMINAS (C, B3,B2, B6, B1, A, D), ESTABILIZANTE, NÃO CONTÉM GLÚTEM. EMBALADO CONF.LEGISLAÇÃO VIGENTE			
09	360	Pcte	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLUVEL EM PCT .DE 2 KG. - - CONTENDO: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, COM VITAMINAS (C, B3,B2, B6, B1, A, D), ESTABILIZANTE, NÃO CONTÉM GLÚTEM. EMBALADO CONF.LEGISLAÇÃO VIGENTE			
10	1440	KG	AÇÚCAR CRISTAL pacote com 5 kg			
11	7000	KG	AÇÚCAR CRISTAL pacote com 5 kg			
12	240	Pcte	AÇÚCAR CRISTAL pacote com 5 kg			
13	58	KG	AMENDOIM pacotes com 500 gramas			
14	80	KG	AMENDOIM pacotes com 500 gramas			
15	30	Pcte	AMENDOIM pacotes com 500 gramas			
16	120	KG	AMIDO DE MILHO pacotes de 500 gramas			
17	80	KG	AMIDO DE MILHO pacotes de 500 gramas			
18	2400	KG	ARROZ AGULINHA TIPO 1 EM PACOTE DE 5 KG na nota fiscal deverá constar as seguintes informações: o número da empresa credenciada que emitiu o certificado de			

			classificação vegetal do produto; o número do lote do produto (o número do lote tem que estar relacionado na embalagem do produto), o tipo e a marca do produto			
19	5600	KG	ARROZ AGULINHA TIPO 1 EM PACOTE DE 5 KG na nota fiscal deverá constar as seguintes informações: o número da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação vegetal do produto; o número do lote do produto (o número do lote tem que estar relacionado na embalagem do produto), o tipo e a marca do produto			
20	60	Unid	BISCOITO CREAM CRACKER - EMBALAGEM DE 200GRS ingredientes: farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, hiddrogenada, açúcar, sal refinado, extrato de malte, lecitina de soja, fermento químico, bicarbonato de sódio, carbonato de sódio, melhorador de farinha, metasinulfito de sódio. valores calóricos em 30 gr: 133 kcal, 20 gramas de carboidratos, 3,7 gramas de proteínas, 4,2 gr de gordura total, 0,8 gramas de saturada, 1,1 gramas de trans, 6,9 gramas de fibra e 130 mg de sódio			
21	60	Pcte	BISCOITO CREAM CRACKER 200GR EMBALAGEM DE 200GRS			
22	128	KG	BISCOITO DE MAISENA - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS ingredientes: farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho ou fécula de mandioca, sal, fermento químico, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e perufosfato ácido de sódio emulsificante, lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha, metasinilfito de sódio. valres calóricos em 30 gramas: 131 kcal, 19 gramas de carboidratos, 2,5 de proteínas, 4,2 gramas de gordura total, 1,2 grama de saturada, 1,2 trans, 1,4 gramas fibra e 111 mg de sódio			
23	216	KG	BISCOITO DE MAISENA - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS ingredientes: farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho ou fécula de mandioca, sal, fermento químico, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e perufosfato ácido de sódio emulsificante, lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha, metasinilfito de sódio. valres calóricos em 30 gramas: 131 kcal, 19			

			gramas de carboidratos, 2,5 de proteínas, 4,2 gramas de gordura total, 1,2 grama de saturada, 1,2 trans, 1,4 gramas fibra e 111 mg de sódio			
24	384	KG	BISCOITO DE MAISENA - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS ingredientes: farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho ou fécula de mandioca, sal, fermento químico, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e perufosfato ácido de sódio emulsificante, lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha, metasinifito de sódio. valres calóricos em 30 gramas: 131 kcal, 19 gramas de carboidratos, 2,5 de proteínas, 4,2 gramas de gordura total, 1,2 grama de saturada, 1,2 trans, 1,4 gramas fibra e 111 mg de sódio			
25	76	Caixa	BOMBOM TOFFEE 20X700gr caixa com 14kg			
26	150	Unid	BOTIJÃO DE GÁS GLP DE 13KG - SEM VASILHAME			
27	24	Unid	ÇAÇAROLA AÇO INOX 1,5LTS - C/CABO COMPRIDO E REVESTIMENTO ISOLANTE TÉRMICO			
28	2500	KG	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - EMBALADO A VÁCUO; EM EMBALAGENS DE 500 GRAMAS; COM SELO DE QUALIDADE ABIC			
29	264	KG	CAFÉ TORRADO E MOIDO em pó, embalado a vácuo, com selo abic, pocote de 500 grs			
30	276	KG	CAFÉ TORRADO E MOIDO em pó, embalado a vácuo, com selo abic, pocote de 500 grs			
31	216	KG	CAFÉ TORRADO E MOIDO em pó, embalado a vácuo, com selo abic, pocote de 500 grs			
32	24	KG	CALDO DE GALINHA PCT.DE 1 KG			
33	96	KG	CALDO DE GALINHA PCT.DE 1 KG			
34	6	KG	CANJICA AMARELA na nota fiscal deverá constar as seguintes informações: o nº da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação vegetal do produto; o nº do lote do produto (o nº do lote tem que estar relacionado na embalagem do produto), o tipo e a marca do produto			
35	14	KG	CANJICA AMARELA na nota fiscal deverá constar as seguintes informações: o nº da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação vegetal do produto; o nº do lote do produto (o nº do lote tem que estar			

			relacionado na embalagem do produto), o tipo e a marca do produto			
36	40	KG	CANJICA AMARELA na nota fiscal deverá constar as seguintes informações: o nº da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação vegetal do produto; o nº do lote do produto (o nº do lote tem que estar relacionado na embalagem do produto), o tipo e a marca do produto			
37	650	Kg	CARNE BOVINA DE 2º ACEM - PEDAÇO EMBALADA CONF. LEGISLAÇÃO VIGENTE EM PACOTES DE 1KG E A VÁCUO, CONSTANDO A DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE, SIF DO FRIGORÍFICO DE ORIGEM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E VALORES NUTRICIONAIS EM 100GRS. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES - ENTREGA SEMANAL NAS DATAS AGENDADAS			
38	320		CHÁ MATE CHÁ PARA INFUSÃO, TIPO MATE, CAIXA DE 200 GRAMAS			
39	480		CHÁ MATE - P/INFUSÃO, TORRADO E MOIDO DE 200GRS			
40	240		CHÁ MATE - P/INFUSÃO, TORRADO E MOIDO DE 200GRS			
41	132		CHÁ MATE - P/INFUSÃO, TORRADO E MOIDO DE 200GRS			
42	100		COADOR DE PANO P/ CAFÉ - TAMANHO MÉDIO COM PROFUNDIDADE DE 20 CM, COFECCIONADO EM FLANELA 100% ALGODÃO, COM CABO DE MADEIRA E ARAME GALVANIZADO. CONFECCIONADO EM FLANELA 100 % ALGODÃO, CABO DE MADEIRA E ARAME GALVANIZADO, TAMANHO MÉDIO, PROFUNDIDADE 20 CM			
43	24	Unid	COLHER DE MESA EM AÇO INOX			
44	100	Unid	COPO AMERICANO VIDRO DUPLO - FABRICADO COM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE			
45	100	Unid	COPO AMERICANO VIDRO DUPLO - FABRICADO COM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE			
46	4500	Pcte	COPO DESCARTAVEL 200ML - PCT C/ 100 UNID - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDA ARREDONDADA SEM TELESCOPAMENTO, PACOTE COM 100 COPOS, OBEDECENDO NORMA DO ABNT Nº. 14865. CONFECCIONADO			

			EM POLIPROPILENO BRANCO LEITOSO CORPO FRISADO BORDAS ARREDONDADA SEM TELESCOPAMENTO OBEDENDO NORMA DO ABNT Nº 14865 PCT COM 100 UNIDADES			
47	2500	Pcte	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDA ARREDONDADA SEM TELESCOPAMENTO, PACOTE COM 100 COPOS, OBEDECENDO NORMA DO ABNT Nº. 14865. EM PROLIPROPILENO BRANCO LEITOSO FRISADO BORDAS REDONDAS SEM TELESCOPAMENTO SEGUINDO NORMA ABNT Nº 14865,PACT. COM 100 UNID			
48	50	Unid	CREME DE LEITE lata com gramas. 395 gramas			
49	12	Unid	CREME DE LEITE lata com gramas. 395 gramas			
50	100	Unid	CREME DE LEITE lata com gramas. 395 gramas			
51	180	KG	DOCE DE BANANA pacotes de 500 gramas			
52	180	KG	DOCE DE BANANA pacotes de 500 gramas			
53	216	Pcte	DOCE DE GOIABA 300GR			
54	288	Pcte	DOCE DE GOIABA 300GR			
55	220	KG	DOCE DE LEITE sachê plástico de 500 gramas			
56	260	KG	DOCE DE LEITE sachê plástico de 500 gramas			
57	480	Unid	EXTRATO DE TOMATE - - CONCENTRADO EM LATA DE 850 GRS.SIMPLES CONCENTRADO COM OS SEGUINTE COMPONENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. EMBALADO CONF. LEGISLAÇÃO VIGENTE EM UMA PORÇÃO DE 30 GR. DO PRODUTO TERÁ 20 KCAL E 4,2 GR. DE CHO, MENOS DE 1 GR. DE PROTEÍNAS E ZERO GR. DE LIPÍDIOS			
58	480	Unid	EXTRATO TOMATE CONCENTRADO EM LATA DE 850 GRS simples concentrado com os seguintes componentes: tomate, açúcar e sal. embalado conf. legislação vigente em uma porção de 30 gr. do produto terá 20 kcal e 4,2 gr. de cho, menos de 1 gr. de proteínas e zero gr. de lipídios.			
59	24	Unid	FAÇA DE MESA EM ACO INOX - COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 2,5CM; FEITA COM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE			

60	30	Unid	FACA SERRILHADA PARA PÃO EM AÇO INOX - COM CABO PLÁSTICO, REF.1404; FEITA COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE			
61	60	KG	FARINHA DE MANDIOCA DE BIJU PCT DE 500 GR			
62	120	KG	FARINHA DE MANDIOCA DE BIJU PCT DE 500 GR			
63	144	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCTE. 01 KG. - NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: O Nº DA EMPRESA CREDENCIADA QUE EMITIU O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO; O Nº DO LOTE DO PRODUTO (O Nº DO LOTE TEM QUE ESTAR RELACIONADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO), O TIPO E A MARCA DO PRODUTO			
64	12	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCTE. 01 KG. - NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: O Nº DA EMPRESA CREDENCIADA QUE EMITIU O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO; O Nº DO LOTE DO PRODUTO (O Nº DO LOTE TEM QUE ESTAR RELACIONADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO), O TIPO E A MARCA DO PRODUTO			
65	400	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCTE. 01 KG. - NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: O Nº DA EMPRESA CREDENCIADA QUE EMITIU O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO; O Nº DO LOTE DO PRODUTO (O Nº DO LOTE TEM QUE ESTAR RELACIONADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO), O TIPO E A MARCA DO PRODUTO			
66	1600	KG	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 na nota fiscal, deverá constar as seguintes informações: o nº da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação vegetal do produto; o nº do lote do produto (o nº do lote tem que estar relacionado na embalagem do produto), o tipo e a marca do produto			
67	1600	KG	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 na nota fiscal, deverá constar as seguintes informações: o nº da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação vegetal do produto; o nº do lote do produto (o nº do lote tem que estar relacionado na embalagem do produto), o tipo e a marca do produto			
68	96	Lata	FERMENTO EM PÓ EMBALAGEM 100 GRAMAS			

			lata ou frasco			
69	12	Lata	FERMENTO EM PÓ EMBALAGEM 100 GRAMAS lata ou frasco			
70	220	Lata	FERMENTO EM PÓ EMBALAGEM 100 GRAMAS lata ou frasco			
71	10	Unid	FILTRO DE BARRO 3 VELAS - PARA ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 8 LITROS, DE ÓTIMA QUALIDADE			
72	150	Pcte	FILTRO DE PAPEL P/CAFÉ - PCT C/40 FILTROS 103			
73	300	Pcte	FOSFORO PCT C/10 CX DE 40 PALITOS - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE INMETRO			
74	650	KG	FRANGO COXA/SOBRECOXA EMBALADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM PACOTES A VÁCUO CONTENDO A DATA DE PROCESSAMENTO E PRAZO DE VALIDADE, SIF DA ORIGEM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E VALORES NUTRICIONAIS EM 100 GRAMAS, O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES			
75	96	KG	FUBÁ MIMOSO DE CANJICA - NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMÇÕES: O Nº DA EMPRESA CREDENCIADA QUE EMITIU O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO; O Nº DO LOTE DO PRODUTO (O Nº DO LOTE TEM QUE ESTAR RELACIONADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO), O TIPO E A MARCA DO PRODUTO			
76	20	KG	FUBÁ MIMOSO DE CANJICA - NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMÇÕES: O Nº DA EMPRESA CREDENCIADA QUE EMITIU O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO; O Nº DO LOTE DO PRODUTO (O Nº DO LOTE TEM QUE ESTAR RELACIONADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO), O TIPO E A MARCA DO PRODUTO			
77	144	KG	FUBÁ MIMOSO DE CANJICA - NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMÇÕES: O Nº DA EMPRESA CREDENCIADA QUE EMITIU O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO; O Nº DO LOTE DO PRODUTO (O Nº DO LOTE TEM QUE ESTAR RELACIONADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO), O TIPO E A			

			MARCA DO PRODUTO			
78	12	Unid	GARFO DE MESA INOX - MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, COM ÓTIMA RESISTENCIA E DURABILIDADE			
79	30	Unid	GARRAFA TERMICA P/CAFE 01 LT. - AUTOMÁTICA COM BOTÃO BOMBA PARA SERVIR TIPO PUMP, LISA, COM ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 13.282 AMPOLA DE VIDRO, PARA LIQUIDOS QUENTES, COM ALÇA E CAPACIDADE DE 1 LITRO			
80	30	Unid	GARRAFA TERMICA P/CAFE 1,8 LT- - AUTOMÁTICA COM BOTÃO BOMBA P/SERVIR TIPO PUMP, LISA, COM ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 13.282 AMPOLA DE VIDRO, PARA LIQUIDOS QUENTES, COM ALÇA E CAPACIDADE DE 1,8 LITRO. - AUTOMÁTICA COM BOTÃO BOMBA P/SERVIR TIPO PUMP, LISA, COM ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 13.282 AMPOLA DE VIDRO, PARA LIQUIDOS QUENTES, COM ALÇA E CAPACIDADE DE 1,8 LITRO			
81	25	Unid	GARRAÇÃO TERMICO 5 LITROS - DE 1ª LINHA; MATERIAL DE ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE			
82	864	KG	GELATINA VARIOS SABORES			
83	1728	KG	GELATINA VARIOS SABORES			
84	50	Lata	LEITE CONDENSADO 395 GR			
85	18	Lata	LEITE CONDENSADO 395 GR			
86	100	Lata	LEITE CONDENSADO 395 GR			
87	2000	Litro	LEITE PASTEURIZADO TIPO C			
88	24	Unid	LEITEIRA DE AÇO INOX 02 LITROS - CONFECCIONADA EM CHAPA DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA; CABO DE MADEIRA E FEITA COM MATERIAL DE MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA			
89	288	KG	MACARRAO PARAFUSO PCT.DE 1 KG			
90	220	KG	MACARRAO PARAFUSO PCT.DE 1 KG			
91	180	KG	MACARRÃO SPAGUETE COM OVOS - PACOTE 1 KILO, FARDOS COM 15 KILOS			
92	360	KG	MACARRÃO SPAGUETE COM OVOS - PACOTE 1 KILO, FARDOS COM 15 KILOS			
93	144	KG	MARGARINA CREMOSA COM SAL de 75% a 95% de teor de lipideos embalagem 500 gramas			

94	144	KG	MARGARINA CREMOSA COM SAL de 75% a 95% de teor de lipideos embalagem 500 gramas			
95	600	KG	MARGARINA CREMOSA COM SAL de 75% a 95% de teor de lipideos embalagem 500 gramas			
96	1500	KG	MARGARINA VEGETAL COM SAL CREMOSA, EMBALADAS EM POTE 500 GRS -COM NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS E 0% DE GORDURA TRANS, 1ª QUALIDADE. - COM NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS E 0% DE GORDURA TRANS, DE 1ª QUALIDADE. 097 2500 KG MUSSARELA - EMBALADO A VÁCUO FATIADA EM TORNO DE 20GR CADA FATIA, COM PACOTE DE 1 KG C/ DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE CONF.A LEGISLAÇÃO VIGENTE			
97	2500	KG	MUSSARELA - EMBALADO A VÁCUO FATIADA EM TORNO DE 20GR CADA FATIA, COM PACOTE DE 1 KG C/ DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE CONF.A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, ENTREGA SEMANAL NAS DATAS AGENDADAS			
98	500	KG	MUSSARELA - EMBALADO A VÁCUO FATIADA EM TORNO DE 20GR CADA FATIA, COM PACOTE DE 1 KG C/ DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE CONF.A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E VALORES NUTRICIONAIS			
99	240	KG	MUSSARELA - EMBALADO A VÁCUO FATIADA EM TORNO DE 20GR CADA FATIA, COM PACOTE DE 1 KG C/ DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE CONF.A LEGISLAÇÃO VIGENTE			
100	36	Unid	OLEO DE SOJA - DE BOA QUALIDADE. LATA COM 900ML			
101	960	Unid	ÓLEO VEGETAL DE SOJA LATA COM 900 ML - NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: O Nº DA EMPRESA CREDENCIADA QUE EMITIU O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO; O Nº DO LOTE DO PRODUTO (O Nº DO LOTE TEM QUE ESTAR RELACIONADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO), O TIPO E A MARCA DO PRODUTO			
102	2508	Unid	ÓLEO VEGETAL DE SOJA LATA COM 900 ML - NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS			

			SEGUINTE INFORMAÇÕES: O Nº DA EMPRESA CREDENCIADA QUE EMITIU O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO; O Nº DO LOTE DO PRODUTO (O Nº DO LOTE TEM QUE ESTAR RELACIONADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO), O TIPO E A MARCA DO PRODUTO			
103	36	Unid	ÓLEO VEGETAL DE SOJA 900 ML na nota fiscal deverá constar as seguintes informações: o nº da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação vegetal do produto; o nº do lote do produto (o nº do lote tem que estar relacionado na embalagem do produto), o tipo e a marca do produto			
104	25	Unid	OVOS, BRANCO, GRANDES (TAMANHO JUMBO), CARTELA C/30 UNID			
105	31	KG	PAÇOCA DE AMENDOIM TIPO ROLHA, CAIXA COM 62 UNIDADES			
106	33	KG	PAÇOCA DE AMENDOIM TIPO ROLHA, CAIXA COM 62 UNIDADES			
107	62	Caixa	PAÇOCA DE AMENDOIM TIPO ROLHA CX C/ 62 UN			
108	132	KG	POLVILHO DOCE PCT DE 1 KG			
109	12	KG	POLVILHO DOCE PCT DE 1 KG			
110	144	KG	POLVILHO DOCE PCT DE 1 KG			
111	5	Unid	PORTA PAPEL TOALHA - DE 1ª LINHA; FEITO COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE			
112	10	Unid	POTE EM PLÁSTICO - -PARA ARMAZENAR MANTIMENTOS; FEITO EM MATERIAL DE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COM CAPACIDADE DE 05 LITROS			
113	5	Unid	POTE EM PLÁSTICO- - PARA ARMAZENAR MANTIMENTOS; FEITO EM MATERIAL DE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COM CAPACIDADE DE 03 LITROS			
114	10	Unid	POTE PLÁSTICO P/MANTIMENTO 10LTS; C/TAMPA. - FEITO COM MATERIAL DE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE			
115	240	KG	PRESUNTO EMBALADO A VÁCUO FATIADO EM TORNO DE 20 GRAMAS CADA FATIA, COM PACOTES DE 01(UM)KG CADA CONSTANDO A DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE CONFORME AS LEGISLAÇÃO VIGENTE COM A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E VALORES NUTRICIONAIS, O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO			

116	76	Unid	RAPADURA de cana - peça. 500 gramas			
117	26	Unid	RAPADURA de cana - peça. 500 gramas			
118	120	Unid	RAPADURA de cana - peça. 500 gramas			
119	120	KG	SAL IODADO DE 1 KG refinado			
120	12	KG	SAL IODADO DE 1 KG refinado			
121	444	KG	SAL IODADO DE 1 KG refinado			
122	15	Unid	SAL IODADO DE 1 KG refinado			
123	330	KG	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE EMBALAGEM DE 03 KG. PARA CACHORRO QUENTE EMBALAGEM DE 03 KG. - EMBALADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM PACOTES DE 3 KG A VÁCUO, CONSTANDO A DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE, SIF, COMPOSIÇÃO E VALORES NUTRICIONAIS POR 100GRS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO			
124	288	Lata	SARDINHA em latas em conserva ao molho de extrato de tomate. 250 gramas			
125	576	Lata	SARDINHA em latas em conserva ao molho de extrato de tomate. 250 gramas			
126	400	Litro	SUCO pronto para consumo, sabores: pêsego, uva e laranja			
127	288	Frasco	SUCO CONCENTRADO DE CAJU EMBALAGEM 500 ML - COM RENDIMENTO DE 5 LITROS COM VALORES NUTRICIONAIS EM 20ML: 10KCAL, 2 GRS.CARBOIDRATO E 20 MG DE VITAMINA C E 0,6 GRS DE FIBRA. INGREDIENTES: SUCO INTEGRAL DE CAJÚ, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ. CONSERVANTE: METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO; AROMATIZANTE DE CAJU.NÃO CONTÉM GLUTEM, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PASTEURIZADO, HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO			
128	72	Frasco	SUCO CONCENTRADO DE CAJU EMBALAGEM 500 ML - COM RENDIMENTO DE 5 LITROS COM VALORES NUTRICIONAIS EM 20ML: 10KCAL, 2 GRS.CARBOIDRATO E 20 MG DE VITAMINA C E 0,6 GRS DE FIBRA. INGREDIENTES: SUCO INTEGRAL DE CAJÚ, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ. CONSERVANTE: METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO; AROMATIZANTE DE CAJU.NÃO CONTÉM GLUTEM, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR,			

			PASTEURIZADO, HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO			
129	720	Frasco	SUCO CONCENTRADO DE CAJU EMBALAGEM 500 ML - COM RENDIMENTO DE 5 LITROS COM VALORES NUTRICIONAIS EM 20ML: 10KCAL, 2 GRS.CARBOIDRATO E 20 MG DE VITAMINA C E 0,6 GRS DE FIBRA. INGREDIENTES: SUCO INTEGRAL DE CAJÚ, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ. CONSERVANTE: METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO; AROMATIZANTE DE CAJU.NÃO CONTÉM GLUTEM, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PASTEURIZADO, HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO			
130	72	Unid	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA EMBALAGEM DE 500 ML			
131	288	Frasco	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ EMBALAGEM DE 500 ML embalagem de 500 ml.com rendimento de 4,5 lts com valores nutricionais em 22 ml: 15 kcal, 3 g de carboidrato e 6 mg de vitamina c. ingredientes: suco integral de maracujá, água, suco concentrado de maracujá. conservante, metabisulfito e benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, aroma idêntico ao natural de maracujá; corante natural, estabilizante: goma xantana. e pectina. não contendo glutém, sem adição de açúcar, pasteurizado, homogeneizado, não fermentado, não alcóolico			
132	720	Frasco	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ EMBALAGEM DE 500 ML embalagem de 500 ml.com rendimento de 4,5 lts com valores nutricionais em 22 ml: 15 kcal, 3 g de carboidrato e 6 mg de vitamina c. ingredientes: suco integral de maracujá, água, suco concentrado de maracujá. conservante, metabisulfito e benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, aroma idêntico ao natural de maracujá; corante natural, estabilizante: goma xantana. e pectina. não contendo glutém, sem adição de açúcar, pasteurizado, homogeneizado, não fermentado, não alcóolico			
133	36	Unid	SUCO CONCENTRADO DE UVA Embalagem de 500 ml com rendimento de 1.500 ml com valores nutricionais em 67 ml: 35 KCAL, 08 gramas carboidrato e 5 MG de vitamina c. Ingrediente: Suco concentrado de uva e água. Conservante: matabissulfito e benzoato de sódio; acidulante; ácido cítrico; aromatizante:			

			natural de uva, não conte glúten, sem adição de açúcar, pasteurizado, não fermentado e não alcoólico			
134	360	Unid	SUCO CONCENTRADO DE UVA Embalagem de 500 ml com rendimento de 1.500 ml com valores nutricionais em 67 ml: 35 KCAL, 08 gramas carboidrato e 5 MG de vitamina c. Ingrediente: Suco concentrado de uva e água. Conservante: matabissulfito e benzoato de sódio; acidulante; ácido cítrico; aromatizante: natural de uva, não conte glúten, sem adição de açúcar, pasteurizado, não fermentado e não alcoólico			
135	144	Frasco	SUCO CONCENTRADO DE UVA EMBALAGEM DE 500 ML - COM RENDIMENTO DE 1,500 ML COM VALORES NURICIONAIS EM 67 ML: 35 KCAL, 8 GRS CARBOIDRATO E 5 MG DE VITAMINA C. INGREDIENTES: SUCO CONCENTRADO DE UVA E ÁGUA. CONSERVANTE: METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO; ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO; AROMATIZANTE: AROMATIZANTE NATURAL DE UVA. NÃO CONTÉM GLÚTEM, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO			
136	20	Unid	TORNEIRA PARA FILTRO - FABRICADA EM POLIESTIRENO, NA COR MARROM, COM BORRACHAS DE VEDEÇÃO EM PVC ATÓXICO, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE. TEMPERATURA 100° CELSIUS POR NO MINIMO 20 MIN, CAPACIDADE DE 600 ML, ALTURA MINIMA 30MM, DIAMENTRO DE 200MM			
137	40	KG	TRIGO PARA QUIBE embalagem de 500 gr. na nota fiscal deverá constar as seguintes informações: o nº da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação vegetal , nº do certificado de classificação vegetal do produto, o nº do lote do produto (o nº do lote tem que estar relacionado na embalagem do produto), o tipo e a marca do produto			
138	80	KG	TRIGO PARA QUIBE embalagem de 500 gr. na nota fiscal deverá constar as seguintes informações: o nº da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação vegetal , nº do certificado de classificação vegetal do produto, o nº do lote do produto (o nº do lote tem que estar relacionado na embalagem do produto), o tipo e a marca do produto			

139	30	Unid	VELA P/ FILTRO - DE ÓTIMA QUALIDADE; MATERIAL RESISTENTE E DE BOA DURABILIDADE			
140	48	Frasco	VINAGRE FRASCO DE 750 ML			
141	108	Frasco	VINAGRE FRASCO DE 750 ML			
142	30	Pcte	XICARA P/ CAFE C/PIRES - PCT C/6 CONJUNTOS			
Total da proposta em R\$						

Declaramos que,

1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____(profissão), _____(função na empresa), residente a Rua, Avenida _____ nº _____, em _____ (Cidade), como responsável desta empresa.

4) Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.

5) O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, **no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação**, através de requisição emitida por funcionário por ela credenciado para este fim, sempre na zona urbana do Município de Araguari ou em seus distritos. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

6) Prazos de entrega total dos objetos da licitação será até **31/12/2012**, contados a partir da assinatura do contrato.

7) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a cada entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.

8) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Araguari/MG, de _____ de 2012.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 24/2012** Processo n.º.:
0015765/2012

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S).

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 24/2012**
0015765/2012

Processo n.º.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade n.º. _____, inscrito no CPF sob o n.º. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º: 24/2012**
0015765/2012

Processo n.º:

Termo de Contrato Administrativo de aquisição de materiais de consumo que entre si firmam o **Município de Araguari** e **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

O **Município de Araguari**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairro Goiás, Cep: 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 16.829.640/0001-49, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, e, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua xxxxxxxx, bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx-xx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que para efeitos do presente, recebe a denominação de **CONTRATADA**, sendo neste ato representado por seu Sócio Proprietário – **Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx**, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o n.º. xxxxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos da Lei Federal do Pregão n.º. 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual n.º. 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º. 3.794, de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos n.º. 054/2002 e 022/2012, Lei Complementar 123 e Lei Federal 8.666/93, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2012**, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, **RESOLVEM**, celebrar a presente contrato para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E ESPORTES, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, RECURSO 129 E RECURSO ORDINÁRIO E 25% DA EDUCAÇÃO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E ESPORTES, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, RECURSO 129 E RECURSO ORDINÁRIO E 25% DA EDUCAÇÃO** mediante Contrato, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes, sendo que a entrega deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias após cada solicitação. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO

O valor a ser pago pela CONTRATANTE, relativo aos produtos a serem fornecidos, será de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
Total geral a empenhar em R\$						

CLÁUSULA QUARTA

DO PRAZO

O Contrato terá sua vigência até **31/12/2012**, a contar da data de sua assinatura, podendo extinguir-se antes caso ocorra a entrega total do objeto descrito na Cláusula Primeira, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava deste Contrato, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho e liberação por quem de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) deverá(ão) ser enviada(s) mensalmente para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer produto, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTAMENTO

Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis até **31/12/2012**.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constitui obrigação das partes:

I - DA CONTRATADA

- a) fornecer os produtos de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos;
- b) responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE, seus bens e de terceiros, decorrentes da execução deste Contrato;
- c) emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos fornecidos no período e apresentá-las no endereço indicado no § 1º da Cláusula Quinta deste instrumento;
- d) manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação.
- e) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

II - DA CONTRATANTE

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto contratual, conforme previsto na Cláusula Quinta;
- b) conferir todo o produto fornecido pela CONTRATADA, notificando-a para solução de eventuais irregularidades.

CLÁUSULA OITAVA

DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, ressalvadas as condições relativas às supressões, que poderão exceder este limite, conforme previsto no § 2º, artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.01.06.00.04.122.0032.00.2094.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.08.00.12.122.0032.00.2205.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.08.00.12.361.0032.00.2051.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.08.00.12.365.0121.00.2181.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.13.00.27.812.0275.00.2104.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.19.00.08.244.0069.00.2193.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.19.00.08.244.0070.00.2204.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

a) advertência, que será realizada por escrito;

b) multa, nos seguintes percentuais;

b.1) 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

II - O recolhimento da multa prevista na alínea "b" do item anterior deverá ser feito por meio de guia própria, à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do item I.

III - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

IV - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei federal n.º. 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

V - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

VI - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79, da Lei n.º. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

- II** - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, reduzido a termo no respectivo processo da licitação;
- III** - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso da rescisão unilateral, a CONTRATANTE não indenizará à CONTRATADA, salvo pelos fornecimentos já efetuados, até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA FISCALIZAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, através de suas Secretarias Municipais, arcará com o dever de fiscalizar e fazer cumprir as cláusulas constantes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- I** - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
- II** - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento dos produtos licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, as expensas do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Araguari/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Araguari, ____ de _____ de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Araguari/MG, 06 de março de 2012.

Examinada e aprovada por: